



## Programa de Pós-graduação em Direito

### RESOLUÇÃO Nº 01/2006

*Altera a redação do art.1.º, §2.º da Resolução 05/2005.*

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II, do art. 1.º, § 2.º da Resolução 05/2005, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

**Art. 1-** Concluída a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado, o aluno providenciará, juntamente com seu orientador, o depósito dos exemplares para defesa da mesma.

§ 1º - O prazo máximo para depósito de seu trabalho é de:

I - 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso do aluno, para dissertação de mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses, a partir do ingresso do aluno, para tese de doutorado.

§ 2º - Em caráter extraordinário, mediante o requerimento realizado previamente ao decurso do prazo, o Colegiado poderá conceder a prorrogação do mesmo por no máximo 6 (seis) meses, para dissertação de mestrado.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2006.